

Indiciado: F.A.L.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 13ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 35, a saber: A defesa se manifesta às fls. 33/34, em atendimento ao despacho de fls. 31, e informa que insiste na oitiva das duas testemunhas arroladas às fls. 29. São elas a Diretora da Divisão de Enfermagem e a Diretora Técnica I, cujos nomes constam no documento de fls.12, subscrito pela primeira e dirigido à segunda. Diversamente do que diz a defesa, não se trata de documento referente a abono, mas de comunicação acerca do descumprimento, por parte do acusado, do compromisso de retornar ao serviço, pelo que foi proposto o prosseguimento do processo. Assim, a justificativa para a produção de prova testemunhal é insuficiente. De se consignar que não se trata de cerceamento de defesa, mas de compatibilização dos interesses da defesa com a regularidade do procedimento. Veja-se que o acusado, citado e intimado pessoalmente, não compareceu ao interrogatório e não justificou a ausência, pelo que foi decretada a revelia. Assim, fica indeferida a produção de prova oral. Caso indique a defensora eventuais esclarecimentos que considere necessários no prazo de 7 (sete) dias, poderão ser solicitados à origem por ofício. Por ora, solicite-se à origem informações atualizadas acerca da frequência do servidor. Intime-se a defesa (Dra. Ester Phelipe, OAB/SP 159.889 - fls. 26) para ciência. Publique-se. DRA. ESTER PHELIPE- OAB/SP 159.889

PROCESSO SS/GS 001.0262.001107/2018 – GDOC – 1000726-156890/2019

Indiciado: M.M.E.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 13ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 48, a saber: Recebo a defesa prévia de fls. 46/47, sem indicação de testemunhas. A defesa protesta pela absolvição da indiciada. O pedido é prematuro. Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, o prazo da defesa prévia destina-se ao requerimento ou apresentação de provas pela defesa. Assim, a argumentação da ilustre defensora será apreciada no momento oportuno, quando da elaboração do relatório final. Protesta a defesa pela oitiva das mesmas testemunhas arroladas pela Administração. Considerando que a Administração não arrolou testemunhas e inexistindo provas a serem produzidas, declaro encerrada a instrução. Intime-se a defesa (Dra. Silvana Elias Moreira, OAB/SP 139.005 - fls. 44) para que apresente alegações finais no prazo legal. Publique-se. DRA. SILVANA ELIAS MOREIRA - OAB/SP 139.005

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Intimações

PROCESSO DETRAN 048671-0/2015 – GDOC – 1000726-676535/2016

Indiciado: M.V.A.A.L.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 129, a saber: Aos quinze dias do mês de maio de 2019, na sala de audiência da 10ª Unidade Processante, sob a presidência da Procuradora do Estado, Dra. Margarete Gonçalves Pedrosa. Presente o indiciado Marcus Vinicius Sant Ana Lima, acompanhado pela defensora ad hoc, a Doutora Vania Cury Costa – OAB/SP 111.821. Pela Senhora Presidente foi deliberado: Junte-se a defesa prévia apresentada pelo acusado, bem como o instrumento de mandato. Tendo em vista a incorreção material nos dados constantes da Portaria Inicial e consequentemente dos demais documentos constantes dos autos, adito a exordial, sendo assim, onde se lê Marcus Vinicius Sant Ana Lima, leia-se Marcos Vinicius Sant Ana Lima Schiavetti. Concedo o prazo legal de 03 (três) dias para a apresentação da defesa prévia. Designo para o dia 18-02-2020 às 14h, audiência para oitivas das testemunhas arroladas pela Administração e pela Defesa, ocasião para a qual as testemunhas deverão ser devidamente intimadas. DR. CLAUDIO GALANO SCHIAVETTI – OAB/SP 51.298

PROCESSO DETRAN 111722/2016 – GDOC – 1000726-526293/2018

Indiciado: W.E.M.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 81, a saber: Fls. 74, 75/80. ACOLHO a justificativa apresentada pelo sindicato no requerimento de fls. 74, 75/80, em relação ao seu não comparecimento a audiência de interrogatório. DEFIRO o pedido do sindicato para que ele possa ser ouvido na Procuradoria Regional mais próxima do local onde trabalha. Salvo melhor juízo é a Doutra Procuradoria Regional de Sorocaba – PR4. Expeça-se carta precatória com prazo de sessenta dias. No tocante ao pedido de nomeação de Advogado, observo que já foi nomeado para a defesa do sindicato o Advogado Credenciado, Doutor Eduardo Nunes Cesar de Andrade, OAB/SP 344.199, conforme Termo de Deliberação de fls. 72. Intime-se o Doutor Defensor Credenciado nomeado em fls. 72, para ciência do presente Despacho. Após ser marcada a audiência de interrogatório do sindicato, deverá ser intimado da data e horário da mesma, além do Sindicato, o Doutor Defensor Nomeado, para ciência. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

DR. EDUARDO NUNES CEZAR DE ANDRADE – OAB/SP 344.199

PROCESSO DETRAN 107511-0/2014 – GDOC – 1000726-927921/2014

Indiciado: R.B.L.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 139, a saber: Fls. 137, para adequação da pauta altero o horário da audiência designada em fls. 137, para às 15h, do mesmo dia 23-10-2019, para a oitiva do indiciado, caso ele e a Defesa Técnica assim o queiram, devendo o indiciado comparecer a audiência independentemente de intimação. Dê-se ciência desta determinação a Doutora Defensora nomeada para a Defesa do indiciado em fls. 121. Publique-se e Intime-se.

DRA. LUCIANE CRUZ LOTFI – OAB/SP 92.822

PROCESSO DETRAN 69942-0/2014 – GDOC – 1000726-411900/2014

Indiciado: V.F.B.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 132, a saber: Aos vinte dias do mês de maio de 2019, às 13h30, na sala de audiência da 11ª Unidade desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, instalada no edifício da Rua Dona Maria Paula, 172, 6º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01319-000, sob a Presidência do Dr. José Luiz Maio, Procurador do Estado, presente a indiciada Valéria Fernandes Boschilha, desacompanhada por defensor constituído, tendo sido nomeado para este ato o Dr. Diego Fernando Cruz Sales, OAB/SP 339.376, foi realizada a audiência de interrogatório. A indiciada disse que não tem advogado e solicita que esta Unidade nomeie um defensor credenciado para sua Defesa. Defiro o pedido e nomeio para a sua defesa a Dra. Solange Cristina Setuco Shimizu, OAB/

SP 298.788, dados de contato: fone 11 99751-1764, e-mail: solangesh@adv.oabsp.org.br, fica a indiciada ciente que esta defensora patrocinará sua defesa. Intime-se a Doutora Defensora nomeada para a Defesa da indiciada, para ciência da nomeação e para que no prazo de três dias a contar da publicação do presente despacho no Diário Oficial, apresente a Defesa Prévia. Após a vinda da Defesa Prévia venham os Autos à conclusão para deliberação. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

DRA. SOLANGE CRISTINA SETUCO SHIMIZU - OAB/SP 298.788

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Intimação

PROCESSO SAA 11.303/2016 – GDOC – 1000726-874697/2017

Indiciado: J.A.P. e outro.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 128, a saber: Recebo a defesa prévia do sindicato C.H.K., encartada às fls. 125, sem rol de testemunhas. Indefiro o pedido de expedição de ofício, à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, para o fim de fornecer a publicação em que constam as atribuições do Diretor Técnico de Divisão, do EDR de Andradina, da CATI, porque cabe a Defesa diligenciar para obter os documentos com pretende demonstrar suas alegações. Recebo a defesa prévia do sindicato J.A.P., encartada às fls. 126/7, com rol de DUAS testemunhas. Defiro a prova oral. As matérias alegadas pelos Doutores Defensores confundem-se com o mérito, e serão analisadas quando da elaboração do Relatório Final. Oficie-se ao RH correspondente para que envie a Ficha Funcional dos sindicatos no prazo de quinze dias. Substituo a testemunha da Administração C.B.A. de fls. 106, pela testemunha E.M.R.C., qualificada às fls. 77/8. Designo audiência de instrução para o dia 06-11-2019, às 13h30, para a oitiva das testemunhas arroladas pela Administração (fls. 106, observando-se o mencionado no item anterior) e pela defesa, as quais deverão ser devidamente intimadas para a audiência. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

DRA. DENISE KALTNER – OAB/SP 351.520

DR. ANTONIO SERGIO MONTEIRO FERNANDES – OAB/SP 122.131

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Intimação

GDOC 1000725-274454/2019

Interessado: JOSÉ CARLOS FERREIRA CAMPOS

Nos termos do edital objeto do procedimento GDOC 16831-364544/2017 (Defesa dos Agentes Públicos) a análise do pedido de descredenciamento é de atribuição da Sra. Diretora de Administração da Procuradoria Geral do Estado. Em razão do pedido de descredenciamento o Dr. JOSÉ CARLOS FERREIRA CAMPOS deverá ser substituído nos processos em que já houve nomeação, sem prejuízo do pagamento do trabalho já realizado. Intime-se e encaminhe-se o expediente à Sra. Diretora de Administração da Procuradoria Geral do Estado, com proposta de juntada ao GDOC 16831-364544/2017 e descredenciamento do requerente.

DR. JOSE CARLOS FERREIRA CAMPOS – OAB/SP 130.970

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Comunicado

Programa de Pós-Graduação em Design

Mestrado e Doutorado

Mestrado e Doutorado: Resolução CoPGr-7.303, de 17-01-2017.

Processo de Seleção de Candidatos/2020

O Programa de Pós-Graduação em Design para Mestrado e Doutorado comunica a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos para 2020.

Vagas

Mestrado - 10

Doutorado - 10

Observações:

1. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Design, seus professores e linhas de pesquisa estão disponíveis no site da Pós-Graduação da FAUUSP: (<http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo/>). Será feita uma apresentação do Programa aos interessados no dia 24-06-2019, às 10 horas, na sala 807 da FAU (na Cidade Universitária).

2. Candidatura ao mestrado: poderão candidatar-se ao mestrado diplomados por curso superior reconhecido pelo MEC, graduandos da USP com colação de grau efetuada até 03-02-2020 ou graduandos em outra instituição que não a USP com diploma expedido até o período da matrícula. Não será aceita inscrição de candidato diplomado apenas em curso superior de curta duração (licenciatura curta).

3. Candidatura ao doutorado: poderão candidatar-se ao doutorado mestres com diploma de curso reconhecido pela Capes, mestres com diploma no exterior equivalente ao da USP, mestres da USP com defesa homologada até 03-02-2020 ou mestres de outra instituição que não a USP com diploma expedido até o período da matrícula.

Fase I - Pagamento da Taxa de Inscrição

Redução da Taxa de Inscrição

03-06-2019 a 07-06-2019 - Para os casos previstos na Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, aplica-se a redução de 50% na taxa de inscrição, conforme as instruções constantes no seguinte link <http://www.fau.usp.br/arquivos/pos/selecao/Redu%20C%3%A7%20C%3%A3o%20de%20taxa%20de%20inscri%20C%3%A7%20C%3%A3o.pdf>.

1ª ETAPA - SOLICITAÇÃO DE BOLETO

01-07-2019 a 10-07-2019 - O candidato deverá preencher o formulário eletrônico (disponível em: <http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo/>). Eventuais erros no preenchimento das informações por parte dos candidatos poderão implicar a não emissão do boleto. Após o envio do formulário, o candidato receberá confirmação automática desta solicitação, por meio do google forms, no e-mail cadastrado.

O candidato estrangeiro que não possui CPF deverá entrar em contato com a tesouraria da FAUUSP, neste período, através do e-mail fautesou@usp.br.

2ª ETAPA - EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

16-07-2019 a 22-07-2019 - Para efetuar o pagamento o candidato deverá seguir as instruções contidas no Tutorial (<http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo/>) e realizar o pagamento de R\$ 200,00 através da rede bancária, impreterivelmente até a data de vencimento.

Obs.: O boleto não será enviado por e-mail e o prazo para efetivação do pagamento NÃO será prorrogado em nenhuma hipótese. Em caso de assistência do processo seletivo por parte do candidato, o valor da taxa de inscrição NÃO será devolvido.

FASE II - INSCRIÇÃO

25-07-2019 a 31-07-2019 - O candidato deverá preencher o formulário eletrônico (disponível em: <http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo/>), das 12 horas

de 25-07-2019 às 17 horas de 31-07-2019 e anexar os seguintes documentos em formato pdf:

1. Projeto de Pesquisa apresentado de maneira clara e objetiva, ocupando no máximo 20 páginas em formato A4 (com texto em corpo 12 e entrelinha 1,5), contendo: nome do candidato; nível (mestrado ou doutorado); título do trabalho; resumo (até 300 palavras); introdução, justificativa e síntese da bibliografia fundamental; objetivos; questão central da pesquisa; procedimentos metodológicos; cronograma da pesquisa com detalhamento de etapas e tarefas (ME: 24 meses e DO: 48 meses); e bibliografia. Obs.: Não identificar o possível orientador no plano de pesquisa.

2. Curriculum Vitae (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação da FAUUSP: <http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo/>).

3. Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

4. Certificado de proficiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. Serão aceitos certificados emitidos a partir de 2014 por Centros de Línguas de Instituições Públicas de Ensino Superior (estaduais ou federais), ou por Centros de Língua reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação, ou pelos consulados dos respectivos países de origem. Aos candidatos ao Doutorado será exigida proficiência em duas línguas estrangeiras, podendo ser uma delas a obtida no mestrado. A relação dos Centros de Língua reconhecidos encontra-se neste edital, conforme o disposto no Parágrafo V, item 5, das normas do programa.

5. Certificado de proficiência em português, emitidos a partir de 2014 para os candidatos estrangeiros, exceto os lusófonos. A relação dos Centros de Língua reconhecidos encontra-se neste edital, conforme disposto no parágrafo V, item 6, das normas do programa.

6. Documentos pessoais: RG, CPF e Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia autenticada do passaporte e, no ato da matrícula, cópia do visto de estudante temporário IV e cópia do protocolo do RNE.

7. Diploma (frente e verso) ou atestado de conclusão/declaração de previsão de término da graduação.

8. Histórico escolar de graduação.

9. Diploma (frente e verso) de mestre ou atestado de conclusão/declaração de previsão de término de mestrado para o candidato ao doutorado.

10. Histórico escolar do mestrado para o candidato ao doutorado.

FASE III - SELEÇÃO

A. MESTRADO

1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

Consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae.

Na avaliação do Projeto de Pesquisa, serão consideradas suas qualidades intrínsecas e a pertinência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design. Na avaliação do Currículo Vitae, serão considerados o perfil do candidato e a relação de seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos na pós-graduação.

A nota da 1ª Etapa será a média ponderada das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa e ao Currículo Vitae.

Serão adotados os seguintes pesos para o nível de mestrado:

Projeto de Pesquisa (6); Currículo Vitae (4).

A nota mínima para aprovação no Mestrado é 7,0 (sete).

30/08/2019 - Divulgação dos resultados da 1ª Etapa. Os nomes dos candidatos aprovados nesta etapa serão divulgados em ordem alfabética, no painel de divulgação, na entrada do edifício da FAU (na Cidade Universitária) e no site da Pós-Graduação (<http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo/>). Não serão divulgados resultados por telefone.

30/08/2019 a 03-09-2019 - Período de interposição de recursos à Comissão de Seleção a serem entregues pessoalmente, na Secretaria de Pós-Graduação (na FAU da Cidade Universitária), de 2ª a 6ª, das 8h às 12h.

Observação:

O Projeto de Pesquisa e o Currículo Vitae de cada candidato serão avaliados por, no mínimo, dois professores do Programa de Pós-Graduação em Design. Caso haja discrepância de três ou mais pontos entre as notas atribuídas, haverá uma terceira avaliação e a nota final será determinada pela média entre as três notas.

2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) - PROVA ESCRITA

13-09-2019 - Prova Escrita, das 9h às 13h, na FAU (na Cidade Universitária).

A Prova Escrita abordará questões do campo do Design, tendo como bibliografia de referência:

1. BONSIEPE, Gui. Design, cultura e sociedade. São Paulo: Blucher, 2011.

2. BÜRDEK, Bernhard E. Design: História, teoria e prática do design de produtos. São Paulo: Blucher, 2010.

3. DORFLES, Gillo. O design industrial e sua estética. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

4. MANZINI, E. Design: Quando todos fazem design. Uma introdução ao design para a inovação social. São Leopoldo: Unisinos, 2017.

5. MEGGS, Philip B. e PURVIS, Alston W. História do design gráfico. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

6. MUNARI, Bruno. Das coisas nascem coisas. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

Os temas ou questões da Prova Escrita serão anunciados no momento da sua realização.

Não é permitida a consulta a livros, a apontamentos nem a qualquer outro documento durante sua realização.

A prova deverá ser redigida com caneta preta ou azul. Ela não poderá conter nome ou qualquer outro sinal que identifique o candidato.

Na avaliação da Prova Escrita, serão considerados: 1. pertinência ao enunciado da questão; 2. capacidade de articulação de ideias e conceitos; 3. estrutura do texto e clareza de expressão; 4. correção gramatical.

A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

27-09-2019 - Divulgação dos resultados da 2ª Etapa. Os nomes dos candidatos aprovados nesta etapa serão divulgados, em ordem alfabética, no painel de divulgação, na entrada do edifício da FAU (na Cidade Universitária) e no site da Pós-Graduação (<http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo/>). Não serão divulgados resultados por telefone.

27-09-2019 a 01-10-2019 - Período de interposição de recursos à Comissão de Seleção a serem entregues pessoalmente, na Secretaria de Pós-Graduação (na FAU da Cidade Universitária), de 2ª a 6ª, das 8h às 12h.

Observação:

A Prova Escrita de cada candidato será avaliada por, no mínimo, dois professores do Programa de Pós-Graduação em Design. Caso haja discrepância de três ou mais pontos entre as notas atribuídas, haverá uma terceira avaliação e a nota final será determinada pela média entre as três notas.

3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) - ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

14-10-2019 a 31-10-2019

O dia, horário e local das arguições serão enviados, por e-mail, pela Secretaria da Pós-Graduação.

As arguições para candidatos de mestrado comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão ser realizadas por vídeo conferência, em português.

Na avaliação da arguição, serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa; clareza na exposição da proposta de pesquisa; disponibilidade para realização da pesquisa proposta.

A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

Observação:

Na Arguição, cada candidato será avaliado por, no mínimo, dois professores do Programa de Pós-Graduação em Design. Cada candidato receberá nota única atribuída pelos avaliadores.

4ª ETAPA - RESULTADO FINAL

A nota final para os candidatos ao Curso de Mestrado será a média aritmética das notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem: 1o critério: maior nota da 1ª Etapa; 2o critério: maior nota da Prova Escrita; 3o critério: maior nota da arguição; e 4o critério: maior nota do projeto de pesquisa.

A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Design se dará por ordem decrescente das notas finais, obtidas pela média aritmética das notas das Etapas de Avaliação, até preenchimento do número de vagas estabelecido.

08/11/2019 - Divulgação do resultado final - A lista dos candidatos selecionados será divulgada, em ordem alfabética, no painel de divulgação, na entrada do edifício da FAU (na Cidade Universitária) e no site (<http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo/>). Não serão divulgados resultados por telefone.

08/11/19 a 18/11/19 - Período de interposição de recursos à Comissão de Seleção a serem entregues pessoalmente, na Secretaria de Pós-Graduação (na FAU da Cidade Universitária), de 2ª a 6ª, das 8h às 12h.

B. DOUTORADO

1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

Consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae.

Na avaliação do Projeto de Pesquisa, serão consideradas suas qualidades intrínsecas e a pertinência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design. Na avaliação do Currículo Vitae, serão considerados o perfil do candidato e a relação do seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da Pós-graduação.

A nota da 1ª Etapa será a média ponderada das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa e Currículo Vitae.

Serão adotados os seguintes pesos para o nível de doutorado:

Projeto de Pesquisa (6); Currículo Vitae (4)

A nota mínima para aprovação no Doutorado é 7,0 (sete).

30/08/2019 - Divulgação dos resultados da 1ª Etapa. Os nomes dos candidatos aprovados nesta etapa serão divulgados, em ordem alfabética, no painel de divulgação, na entrada do edifício da FAU (na Cidade Universitária) e no site (<http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo/>). Não serão divulgados resultados por telefone.

30/08/2019 a 03-09-2019 - Período de interposição de recursos à Comissão de Seleção a serem entregues pessoalmente, na Secretaria de Pós-Graduação (na FAU da Cidade Universitária), de 2ª a 6ª, das 8h às 12h.

Observação:

O Projeto de Pesquisa e o Currículo Vitae de cada candidato serão avaliados por, no mínimo, dois professores do Programa de Pós-Graduação em Design. Caso haja discrepância de três ou mais pontos entre as notas atribuídas, haverá uma terceira avaliação e a nota final será determinada pela média entre as três notas.

2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) - ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

14-10-2019 a 31-10-2019

O dia, horário e local das arguições serão divulgados, por e-mail, pela Secretaria da Pós-Graduação.

As arguições para candidatos de doutorado comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão ser realizadas por vídeo conferência, em português.

Na avaliação da arguição, serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa; clareza na exposição da proposta de pesquisa; disponibilidade para realização da pesquisa proposta.

A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

Observação:

Na Arguição, cada candidato será avaliado por, no mínimo, dois professores do Programa de Pós-Graduação em Design. Cada candidato receberá nota única atribuída pelos avaliadores.</

SIELE - C1
Italiano
Instituições Públicas de Ensino Superior (estaduais ou federais) - 7
Instituto Italiano di Cultura - B2
Alemão
Instituições Públicas de Ensino Superior (estaduais ou federais) - 7
Instituto Goethe - B1
TestDAF - B1
Universidade de São Paulo
Reitor: Prof. Dr. Vahan Agopyan
Vice-Reitor: Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandes
Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Dr. Carlos Gilberto Carloti Júnior
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Diretor: Prof.ª Dr.ª. Ana Lucia Duarte Lanna
Vice-Diretor: Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga
Comissão de Pós-Graduação da FAUUSP
Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira, Presidente
Prof. Dr. José Tavares Correia de Lira, Vice-Presidente
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Design
Membros Titulares
Prof.ª Dr.ª. Clíce de Toledo Sanjar Mazzilli, Coordenadora
Prof.ª Dr.ª. Cibele Haddad Taralli, Vice-Coordenadora
Prof. Dr. Marcos da Costa Braga
Prof.ª Dr.ª. Priscila Lena Farias
Luciana Lischewski Mattar, Representante Discente
Comissão de Seleção/2020
Membros Titulares
Prof.ª Dr.ª. Priscila Lena Farias, Coordenadora
Prof. Dr. Marcos da Costa Braga
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rua do Lago, 876 - Cidade Universitária - Butantã
CEP 05508-080 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (+55) (11) 3091-5093
E-mail: cpfgausec@usp.br
http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/design-pos

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Edital do Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação Ffclrp/UsP - 2º Semestre de 2019.
Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2019 do Programa de Pós-Graduação em Educação, sendo 16 (dezesseis) vagas para Doutorado, assim distribuídas entre suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE): Ana Claudia Balleiro Lodi (1); Débora Cristina Piotto (1); Elmir de Almeida (1); Marcus Vinicius da Cunha (2); Sérgio Cesar da Fonseca (1). Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE): Andrea Coelho Lastória (1); Bianca Cristina Correa (1); Elaine Sampaio Araújo (1); Filomena Elaine Paiva Assolini (1); Joana de Jesus Andrade (1); José Marcelino de Rezende Pinto (1); Noeli Prestes Padilha Rivas (1); Soraya Maria Romano Pacifico (2); Teise de Oliveira Guaranha Garcia (1).

I. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão feitas pessoalmente pelo candidato, por procuração, ou via correio, neste caso endereçado à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - Serviço de Pós-Graduação (Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 - Rua Clóvis Vieira, Casa 37 - Campus da USP - Ribeirão Preto - SP, CEP: 14040-901);

2. As inscrições serão recebidas a partir da publicação deste edital até o dia 19-07-2019, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2.1 As inscrições realizadas por correio deverão ter como data limite de postagem o dia 19-07-2019. Para obter maiores informações, consultar o site <http://sites.usp.br/ppgerp/>

II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO:

1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
1.1 Requerimento de inscrição (disponível no site: www.ffclrp.usp.br - Pós-Graduação formulários);
1.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
1.3 Cópia da Cédula de Identidade - RG (não será aceita CNH);
1.4 Cópia do CPF;
1.5 Cópia do Título de Eleitor;
1.6 Cópia do Certificado de Reservista;
1.7 Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
1.8 Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo;
1.9 Cópia do Histórico Escolar do curso superior;
1.10 Cópia frente e verso do Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão contendo a data da defesa (documento não exigido para inscrições de doutorado direto);
1.11 Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado (exceto para doutorado direto);
1.12 O candidato que no ato da inscrição não houver concluído mestrado, deverá apresentar declaração assinada pelo(a) orientador(a) confirmando que a conclusão do curso se dará no semestre no qual é feita a inscrição;
1.13 O candidato, no ato de inscrição ao processo seletivo para o doutorado, deverá comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira diferente daquela já atestada para ingresso no mestrado;
1.14 O candidato, no ato de inscrição ao processo seletivo para o doutorado direto, deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras.

1.15 Como comprovante de língua estrangeira será aceita cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos os seguintes exames, no prazo de até dois (2) anos, a contar da data final de inscrição no processo seletivo:

1.15.1 Para a Língua Alemã, aprovação no TestDaF (Deutsch als Fremdsprache), nível B2;
1.15.2 Para a Língua Espanhola, o Diploma de Español como Lengua Extranjera - DELE, com aprovação no Nível A2; ou TEPL - Test de Proficiência em la Lengua Espanhola, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;
1.15.3 Para a Língua Francesa, o Diplôme d'Études en Langue Française - com aprovação no Nível A2; ou aprovação no ELFA - Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;
1.15.4 Para a Língua Inglesa: o TOEFL-IP (Test of English as a Foreign Language - ITP), com pontuação mínima de quinhentos e cinquenta pontos (550), ou o TEAP (Test of English for Academic Purposes), com pontuação mínima de setenta (70) pontos;
1.15.5 Para a Língua Italiana, o CELI - Certificado di Conoscenza della Lingua Italiana, com aprovação no nível B1; ou CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera, com aprovação no nível Due B2, ou o PLIDA - Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri, com aprovação no nível B2; ou VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.16 Aos candidatos estrangeiros será exigida, além de proficiência prevista no item 1.15, proficiência também em língua portuguesa, que deverá ser comprovada no ato de inscrição, mediante a apresentação do Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS, com aprovação mínima no nível "intermediário superior" ou comprovante de proficiência expedido por meio de exame em língua portuguesa realizado em Universidade Públicas Brasileiras;

1.17 cópia atualizada do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes-CNPq;

1.18 Três (3) cópias impressas do Projeto de Pesquisa contendo obrigatoriamente:

- folha de rosto com título do projeto e indicação da Linha de Pesquisa para a qual pleiteia ingresso;

- introdução;

- objetivos;

- justificativa;

- referencial teórico;

- metodologia;

- referências bibliográficas; e

- cronograma de desenvolvimento da pesquisa;

1.18.1 O projeto deve:

- ter no máximo 25 páginas incluindo as referências bibliográficas;

- ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; e

- ser impresso, preferencialmente, em frente e verso em papel A4.

1.18.2 No caso de o projeto conter anexos ou apêndices, estes também deverão ser digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, impressos ou fotocopiados também, preferencialmente, em frente e verso.

2. Candidatos com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo para o doutorado e doutorado direto deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1 Preencher o requerimento específico apresentado no Anexo I e entregá-lo devidamente datado e assinado na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP, no ato da inscrição;

2.2 Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF);

2.2.1 O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

1. A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá no Serviço de Pós-Graduação da Unidade por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos e não aprovados para retirada da documentação, a mesma será descartada para reciclagem;

2. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem as exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa.

IV. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO:

1. O processo seletivo será realizado em duas etapas.

1.1 A primeira etapa terá caráter eliminatório e será constituída por análise de Projeto de Pesquisa e análise do Currículo;

1.1.1 A análise do Projeto de Pesquisa levará em conta sua pertinência em relação às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação;

1.1.2 A análise do currículo avaliará a experiência acadêmica e profissional do candidato.

Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o currículo e para o projeto de pesquisa, sendo aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

1.2 A segunda etapa consistirá na exposição oral do projeto pelo candidato e arguição dos examinadores.

1.2.1 Nesta etapa serão analisados domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado na área de Educação e sua exequibilidade;

1.2.2 Ao término da segunda etapa, cada membro da comissão de avaliadores emitirá um parecer sobre o candidato, manifestando-se favorável ou desfavorável à aprovação;

1.3 O candidato que obtiver parecer favorável da maioria dos membros da comissão será considerado aprovado, respeitada à aceitação do orientador e obedecidos os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo.

V. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO:

1. 1ª etapa: de 29 de julho a 18-08-2019

2. O resultado da primeira etapa da seleção será publicado no dia 12-08-2019 (2ª feira): i) no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; ii) no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br - link "Notícias"); iii) na página eletrônica do Programa: <http://prpg.usp.br/ppgerp> - em "acontece/notícias"; e no mural do PPGEDu instalado no Bloco 5 da FFCLRP

3. No dia 19-08-2019 (2ª. feira), será divulgado o cronograma da segunda etapa da seleção: i) no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; ii) no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br - link "Notícias"); iii) na página eletrônica do Programa: <http://prpg.usp.br/ppgerp> - em "acontece/notícias"

VI. DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO DIRETO:

1. O(A) candidato(a) ao Doutorado Direto realizará processo seletivo composto por três etapas, sendo as duas primeiras eliminatórias.

1.1. A primeira etapa consistirá em prova escrita versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação;

1.1.1 A prova de conhecimentos específicos avaliará a familiaridade do candidato com a área de Educação e seu desempenho no uso da linguagem escrita;

1.1.2 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

1.2. A segunda etapa consistirá em Análise de Projeto de Pesquisa e Currículo.

1.2.1 A análise do Projeto de Pesquisa levará em conta sua pertinência em relação às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação.

1.2.2 A análise do currículo avaliará a experiência acadêmica e profissional do candidato.

1.2.3 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

1.3 A terceira etapa consistirá na exposição oral do projeto pelo candidato e arguição pelos examinadores.

1.3.1 Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado direto na área de Educação e sua exequibilidade.

1.3.2 Ao término desta etapa, cada membro da comissão de avaliadores emitirá um parecer sobre o candidato, manifestando-se favorável ou desfavoravelmente à aprovação.

1.4 O candidato que obtiver parecer favorável da maioria dos membros da comissão será considerado aprovado, respeitada à aceitação do orientador e obedecidos os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo.

1.5 A divulgação do calendário do processo de seleção para o doutorado direto está condicionada a existência de inscrições deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa.

VII. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA ESCRITA (1ª etapa):

1. Linha de Pesquisa Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE): AZANHA, J. M. P. Uma ideia de pesquisa educacional. São Paulo: EDUSP, 1992; CHALMERS, A. F. O que é ciência, afinal? São Paulo: Brasiliense, 1995; FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR, M. (orgs.). Os intelectuais na história da infância. São Paulo: Cortez, 2002; OLIVEIRA, M. K.; REGO, T. C.; SOUZA, D. T. R. (orgs.). Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea. São Paulo: Moderna, 2002; PAIXÃO, L. P. & ZAGO, N. (orgs.). Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira. 2. edição. Petrópolis: Vozes, 2011; PAGNI, P. A. & SILVA, D. J. (orgs.). Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história. São Paulo: Avercamp, 2007; PATTO, M. H. A produção do fracasso escolar. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990; SPOSITO, M.P. Uma perspectiva não escolar no estudo sociológico da escola. Revista USP, 57, p. 210-226, março/maio 2003.

2. Linha de Pesquisa Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE): CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, abr. 2006; CHARLOT, B. Da relação com o saber às práticas educativas. São Paulo: Cortez Editora, 2013. (Coleção Docência em Formação: Saberes Pedagógicos); CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. G. (orgs.). Políticas Educacionais e organização do trabalho na escola. São Paulo: Xamã, 2008; DOSSIÉ O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA. Ensino em Revista. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, v.19, n.2. Jul./dez. 2012; GNERRE, M. Linguagem, escrita e poder. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; KUHLMANN JR, M. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998; GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE. Educação & Sociedade, v.31, n. 112, p. 789-807, jul.-set. 2010; PARO, V.H. Administração escolar: introdução crítica. 17ed. São Paulo: Cortez, 2012; PINTO, J. M. R. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. Educação & Sociedade, v. 28, n. 100, p. 877-897, out. 2007; VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 5ª ed. São Paulo: Ícone, 1988.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO E PARA O DOUTORADO DIRETO:

1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 05-09-2019 (5ª feira): i) no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; ii) no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br - link "Notícias"); iii) na página eletrônica do Programa: <http://prpg.usp.br/ppgerp> - em "acontece/notícias"; e no mural do PPGEDu instalado no Bloco 5 da FFCLRP

2. O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.

IX. DA MATRÍCULA:

1. Se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado no Programa deverá efetuar sua matrícula no período a ser determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade, apresentando os seguintes formulários (disponíveis no site www.ffclrp.usp.br - Pós-Graduação - Formulários):

1.1 Requerimento de Matrícula - Ingressantes Doutorado;

1.2 Uma foto 3 x 4

2. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados;

3. A matrícula no Curso de Doutorado em Educação é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula comprovem a conclusão do Mestrado, por meio de diploma ou certificado contendo a data da defesa com homologação por órgão competente da Pós-Graduação.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP;

2. Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados da mesma, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados;

3. O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizarão por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido;

4. A CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: i) no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; ii) no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br - link "Notícias"); iii) na página eletrônica do Programa: <http://prpg.usp.br/ppgerp> - em "acontece/notícias"; no mural do PPGEDu instalado no Bloco 5 da FFCLRP;

5. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação

Este formulário destina-se aos candidatos surdos ou com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP/USP - Edital para ingresso no 2º semestre de 2019.

Ilma. Profa. Dra. Teise de Oliveira Guaranha Garcia - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP da

Universidade de São Paulo - USP

Eu, _____, candidato(a) ao Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, no 2º semestre de 2019, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____, órgão expedidor _____, C.P.F. nº _____, venho requerer condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

Local: Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código corresponden-

te da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

Estas informações constam no item II. Dos documentos exigidos à Inscrição do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2019, especificamente nos números II.2, 2.1, 2.2 e 2.2.1.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Indique o motivo do requerimento:

1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Cego Baixa visão

Necessita de tempo adicional para a realização da prova? Sim Não

Indique os recursos abaixo listados necessários para fazer a prova:

Ledor/Transcritor de resposta

Prova ampliada

Em caso de necessitar de prova ampliada, indique o tamanho da fonte, conforme abaixo.

Tamanho 20

Tamanho 24

Tamanho 30

Tamanho 40

Em caso de necessidade de um ledor/transcritor de resposta, a prova será lida e registrada por um profissional capacitado.

Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos durante a realização da prova serão gravados, e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência do candidato.

O mesmo procedimento poderá ser adotado, caso necessário, para os candidatos com baixa visão.

Registre no espaço abaixo, se for o caso, outras condições necessárias:

2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Usuário da língua brasileira de sinais

Necessita de tradutor-intérprete de Libras - língua portuguesa

Usuário da linguagem oral da língua portuguesa

Realiza leitura labial

Necessita de tempo adicional para a realização da prova? Sim Não

Nota: O candidato surdo ou com deficiência auditiva terá direito a correção diferenciada da prova escrita, com valorização dos conteúdos semânticos e não gramaticais, em reconhecimento à singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme disposto no Art. 14, § 1º, Inciso VI do Decreto Federal 5.626 de 22-12-2005.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Parte(s) do corpo:

Membro(s) superior(es) (braços/mãos)

Membro(s) inferior(es) (pernas/pés)

Utiliza algum aparelho para locomoção Sim. Especificar:

Não.

Necessita de tempo adicional para a realização da prova? Sim Não

Necessita de um profissional para registro da prova escrita? Sim Não

Caso tenha assinalado SIM para a presença de um profissional de apoio para registro da prova escrita, para segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações verbais durante a realização da prova, serão gravados e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

4. OUTRAS NECESSIDADES NÃO PREVISTAS NESTE DOCUMENTO

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Citação

Como Presidente da Comissão Disciplinar, instaurada para propiciar o exercício de ampla defesa e do contraditório, consecretários do devido processo legal, em face da docente Claudia Elisabeth Munte, Professora Doutora, USP 300206, com lotação neste Instituto de Física de São Carlos, porque não comparece ao local de trabalho há mais de 30 dias, caracterizando abandono de cargo, conforme artigo 256, inciso I, da Lei Estadual 10.261/1968, e o artigo 16, inciso I, do Código de Ética da Universidade de São Paulo, sujeitando-a, a princípio, a pena de demissão, venho Citá-la a entregar as alegações finais referentes ao processo administrativo em curso até 31-05-2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

Divisão de Contratos

Comunicado

À Sellmar Distribuidora de Alimentos Ltda. EPP.

A/C Representante Legal.

Ref.: Autorização de Fornecimento 3346/2019 - Processo 01-P-25188/2018.

Considerando o dever de ofício da Administração em rever e corrigir seus atos, comunicamos que o Termo de Rescisão Unilateral publicado no D.O. de 8-5-2019, deverá ser reconsiderado, bem como todos os atos praticados decorrentes do referido documento.

Segue junto a esse comunicado, a publicação no D.O. da anulação do procedimento de Rescisão Unilateral do Contrato.

Informamos que novo procedimento está sendo iniciado através da notificação que segue acompanhando esse comunicado, sendo oportunizado novo e integral prazo para a apresentação de Defesa Prévia.

Assinado em 21-5-2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA